



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Praça Antônio Costa do Nascimento, 20

CNPJ: 01.612.584.0001/19

CEP: 64.258-000 – Lagoa de São Francisco – PI

LEI Nº 281 /2019

Lagoa de São Francisco (PI), 13 de março de 2019.

EMENTA: dispõe sobre a regulamentação do inciso IV do art. 179 da Lei Municipal nº 036/1998, relativa ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa de São Francisco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei visa regulamentar o inciso IV do art. 179 da Lei Municipal nº 036/1998, relativa ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa de São Francisco, a fim de defini outras situações de urgência, que possam ser enquadradas e consideradas como hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, como as contratações temporárias que vierem para atender a:

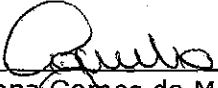
- a) A implantação ou continuidade de programas e/ou programas suplementares, decorrentes de convênios ou acordos bilaterais ou outro instrumento similar, com outros órgãos públicos (Federais ou Estaduais), com atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, especialmente, para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Operador Master, Entrevistador, Orientador Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo; Motorista, na área da Assistência Social e para os cargos da Saúde: Dentista, Médico, Técnico de enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, educador físico e agente de endemias.
- b) E ainda, excepcionalmente, para atender e cumprir Termo de Compromisso de Ajustamento firmado com o Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e/ou outros Órgãos de Controle Externo.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO (PI), aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove (13-03-2019).


Veridiano Carvalho de Melo
Prefeito Municipal

Esta lei foi numerada, sancionada, publicada e registrada aos treze dias do mês de março de dois mil e dezanove (13/03/2019)



Claudiana Gomes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Finanças